

# ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS

## Edital

### Exercício de direito de voto dos eleitores em confinamento obrigatório

MIGUEL JORGE DA COSTA GOMES, Presidente da Câmara Municipal de Barcelos faz público que, nos termos do n.º 1 do art.º 6.º da Lei Orgânica n.º 3/2020, de 11 de novembro, que as operações de votação dos eleitores em confinamento obrigatório, se iniciam pelas 09 h 00m do dia 19 de janeiro de 2021 e às 19 h 00 m do dia 20 de janeiro de 2021.

Barcelos, 18 de janeiro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal



---

(Miguel Costa Gomes)

**NOTA:** Este edital deve ser afixado e divulgado no sítio do município na internet.

*«O edital previsto no n.º 1 do artigo 6.º da Lei Orgânica n.º 3/2020, de 11 de novembro, deve conter os dias e a hora de início das operações de votação em causa, para conhecimento de todos os cidadãos. Aos delegados, se o solicitarem, deve ser entregue pelo presidente da câmara, logo que disponível, a lista dos eleitores registados para votar e respetivas moradas, ordenada em função do percurso a seguir e a previsão de horas de recolha do voto de cada eleitor.»- Deliberação da Comissão Nacional de Eleições de 22 de dezembro de 2020.*